

DECRETO Nº 20.735, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.830.667,30 (um milhão, oitocentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso III do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.830.667,30 (um milhão, oitocentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Crédito:	1804-10.0303.172.4016-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.372,00
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	5.372,00
Crédito:	1804-10.0303.172.4016-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	4490 - INVESTIMENTOS	4.875,30
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	4.875,30
Crédito:	1804-10.0301.172.4107-MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FMS	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.820.420,00
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	1.820.420,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de setembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.